



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 1.255
em 21 / 10 / 2021 às 11 : 06

Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Marechal Floriano/ES, 21 de Outubro de 2021.

OF. PMMF Nº. 371/2021

EXMO SR
CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MARECHAL FLORIANO/ES

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos constado no OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 463/2021, referente ao Requerimento nº. 086/2021, de autoria do Vereador Natalino Bianqui Netto, que requer informações inerentes ao funcionamento da Lei Municipal nº 1.684/2015, inerentes ao “Disque-Silêncio”, a qual não está sendo colocada em prática, compreendendo o motivo do seu descumprimento, sobretudo, quais ações serão executadas, visando colocar a referida Lei Municipal em prática. Encaminhamos em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do Ofício Nº 497/2021 - SEMEARH, quanto ao solicitado.

Sem mais para o momento, apresentamos as nossas,

Cordiais saudações,


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Marechal Floriano, ES, 28 de Setembro de 2021.

Ofício N° 497/2021 – SEMEARH

EXMO SR:

JOÃO CARLOS LORENZONI

PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO – ES.

Assunto: Requerimento nº 086/2021 – Câmara Municipal de Marechal Floriano
– “Disque-Silêncio”.

Senhor Prefeito.

Através do presente, visando responder o requerimento nº 086/2021 oriundo da Câmara Municipal de Marechal Floriano, de autoria do Excelentíssimo Vereador Municipal Natalino Bianqui Netto, informamos que:

A presente secretaria exerce a fiscalização referente ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.684/2015 (que institui o Disque-Silêncio), entretanto, as devidas inspeções somente ocorrem no período diurno e quando ocorre o acionamento do presente órgão através de denúncias via telefone ou encaminhadas pela ouvidoria municipal.

Sendo assim, a Lei aprovada e sancionada em 2015 não foi efetivamente colocada em prática uma vez que não há um telefone à disposição para atendimento 24 horas por dia, bem como pela indisponibilidade de recursos humanos para seu pleno funcionamento.

Dessa forma, nos colocamos a disposição para discutir e implementar ações para a devida fiscalização em cumprimento a referida legislação, contudo, dependemos do aumento do efetivo em nosso quadro de servidores para



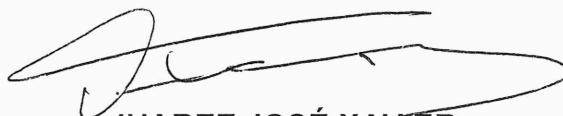
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

cumprir tais funções específicas, principalmente no período noturno, no qual ocorre a maior demanda.

Em anexo, encaminho cópias de notificações lavradas recentemente no sentido do cumprimento da dita legislação.

Atenciosamente,



JUAREZ JOSÉ XAVIER

Secretário Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

3

TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	1- NOME (RAZÃO SOCIAL):	Effen Beer Comercio de Bebidas LTDA		2- CPE (CNPJ):	42.817.821/0001-65	
	3- ENDEREÇO:	Rua Emilio Mulla - Posto Shell, 2/nº		4- CEP:		
	5- BAIRRO/DISTRITO:	Centro		6- MUNICÍPIO:	Maricá	
	8- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:			9- INSCRIÇÃO ESTADUAL (QUANDO HOUVER):		

ENQUADRAMENTO	10- AUTO LAVRADO EM 03 (TRÊS) VIAS, AS	HORAS:	10:50	DIA:	22	MÊS:	09	ANO:	2021
	11- ATIVIDADE:	Suposto barulho excessivo							
	12- LOCAL DA CONSTATAÇÃO:	Posto Shell, s/nº Rua Emilio Mulla							
	13- COORDENADAS:	325322/7742001							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	14- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	ARTIGO 6º INCISO III COMBINADO COM ARTIGO 7º INCISO I DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR Lei Municipal 1684/2015							
	ARTIGO 6º INCISO III COMBINADO COM ARTIGO 7º INCISO I								
	DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR								
	DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR								

PRAZO DE DEFESA: 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MESMO.
1- AUTO DE INTIMAÇÃO: O não atendimento aos termos do Auto de Intimação no prazo estabelecido ensejará na aplicação das penalidades previstas em lei; inclusive multa diária. / 2- AUTO DE APREENSÃO E DEPÓSITO: Fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar) os bens que lhe estão sendo confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha a ser causado nos mesmos até decisão final da autoridade competente, quando deverá restitui-los nas mesmas condições em que recebeu. / 3- TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO: A suspensão do embargo/interdição somente poderá ser efetuada após decisão definitiva, favorável, transitada em julgado, ou em ordem judicial específica mediante mandado ou termo próprio.

RECORRER	15- Denúncia por suposto barulho excessivo.		
VALIA	16- FICA ESTIPULADO A PENALIDADE DE:	RS:	
	VALOR POR EXTENSO:		

DESCRIÇÃO DA INTIMAÇÃO	17- NA FORMA DO DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, A PESSOA FÍSICA/JURÍDICA FICA INTIMADA NO PRAZO DE — imediatamente — DIAS A		
	fica o autuado notificado a cumprir os níveis máximos de som e ruído que são estabelecidos pela Lei 1684/15, a saber:		
I- 70 dB (setenta decibéis) no período de 08:00h às 18:00h.			
II- 50 dB (cinquenta decibéis) no período de 18:00h às 22:00h.			
III- 30 dB (trinta decibéis) no período de 22:00h às 00:00h.			
IV- Após esse período somente com autorizações de poder público.			

DESCRIÇÃO DA APREENSÃO	18- (C.A.M.) APREENDIDOS OS SEGUINTE BENS E PRODUTOS:		
	FICARÃO DEPOSITADOS NO SEGUINTE ENDEREÇO:		
	19- DEPOSITÁRIO (QUANDO TERCEIROS): NOME E CPF: NATURALIDADE: ENDEREÇO:	ESTADO CIVIL: ASSINATURA:	

DISC. DO EMBARGO/INTERDIÇÃO	20- NESTE ATO FICA EMBARGADA/INTERDITADA A ÁREA/OBRA/ESTABELECIMENTO/ETC.:		

77777777	21- Autoridade autuante CARIMBO E ASSINATURA	22- AUTUADO/PREPOSTO/REPRESENTANTE LEGAL
	Matheus B.S. Cruz	Matheus B.S. Cruz

TESTEMUNHAS	23- PRESENTES AS TESTEMUNHAS ABAIXO QUE TAMBÉM ASSINAM:	24- TESTEMUNHA
	24- TESTEMUNHA NOME: Matheus B.S. Cruz	25- TESTEMUNHA NOME:
	RG E/OU CPF: 3533356	RG E/OU CPF:



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

☒ AUTO DE INTIMAÇÃO
☐ TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO
☐ TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO

0239

IDENTIFICAÇÃO	1- NOME (RAZÃO SOCIAL):	LOZAS SIPOLETTI COM E SERVIÇOS		2- CPF/CNPJ:	30689.848/0015-36	
	3- ENDEREÇO:	RUA SANTANA, Nº 105		4- CEP:	29255-000	
	5- BAIRRO/DISTRITO:	CENTRO		6- MUNICÍPIO:	MARECHAL FLORIANO	
	8- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:			9- INSCRIÇÃO ESTADUAL (QUANDO HOUVER):		
				7- UF:	ES	

ENQUADRAMENTO	10- AUTO LAVRADO EM 03 (TRÊS) VIAS, AS	HORAS:	15:30	DIA:	02	MÊS:	09	ANO:	2021	
	11- ATIVIDADE: SOM ALTO. ALÉM DO PERMITIDO PELO LEGISLAÇÃO									
	12- LOCAL DA CONSTATAÇÃO:									
	13- COORDENADAS: 325344 E 17442230 N SIRGAS 2000									
	14- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL				PRAZO DE DEFESA: 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO MESMO.					
	ARTIGO	6º	INCISO/ITEM	3º	COMBINADO COM		ARTIGO		INCISO/ITEM	
	DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR				1- AUTO DE INTIMAÇÃO: O não atendimento aos termos do Auto de Intimação no prazo estabelecido ensejará na aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive multa diária. / 2- AUTO DE APREENSÃO E DEPÓSITO: Fica o depositário advertido de que não poderá alienar (vender, emprestar, ceder, doar ou usar) os bens que lhe estão sendo confiados, devendo zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por qualquer dano que venha a ser causado nos mesmo até decisão final da autoridade competente, quando deverá restituí-los nas mesmas condições em que recebeu. / 3- TERMO DE EMBARGO/INTERDIÇÃO: A suspensão do embargo/interdição somente poderá ser efetuada após decisão definitiva, favorável, transitada em julgado, ou em ordem judicial específica mediante mandado ou termo próprio.					
	DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR									

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO	15- NO ATO DA FISCALIZAÇÃO FOI REALIZADA A MEDIÇÃO COM O DECIBELÍMETRO E O MESMO MARCOU 94,5 DB.

MULTA	16- FICA ESTIPULADA A PENALIDADE DE:	R\$: _____
	VALOR POR EXTENSO:	

DESCRIÇÃO DA INTIMAÇÃO	17- NA FORMA DO DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, A PESSOA FÍSICA/JURÍDICA FICA INTIMADA NO PRAZO DE _____ DIAS A:
	MANTER OS NÍVEIS DE RUÍDOS NOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1084/2005 PARA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, DE 05:00 AS 18:00 HORAS É PERMITIDO 70 DB.

DESCRIÇÃO DA APREENSÃO	18- FICAM APREENHIDOS OS SEGUINTE BENS E PRODUTOS:		
	FICARÃO DEPOSITADOS NO SEGUINTE ENDEREÇO:		
	19- DEPOSITÁRIO (QUANDO TERCEIROS)	ESTADO CIVIL:	
	NOME E CPF:		
	NATURALIDADE:	ENDEREÇO:	ASSINATURA:

DESC. DO EMBARGO/INTERDIÇÃO	20- NESTE ATO FICA EMBARGADA/INTERDITADA A ÁREA/OBRA/ESTABELECIMENTO/ETC:

FERTAS	21- Autoridade autuante	22- AUTUADO/PREPOSTO/REPRESENTANTE LEGAL
	CARIMBO E ASSINATURA	CARGO/FUNÇÃO:
	ASSINATURA:	

TESTEMUNHAS	23- PRESENTES AS TESTEMUNHAS ABAIXO QUE TAMBÉM ASSINAM:	
	24- TESTEMUNHA	25- TESTEMUNHA
	NOME:	NOME:
	RG E/OU CPF:	RG E/OU CPF:
	ASSINATURA:	ASSINATURA:

